



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 026 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade e a empresa ENEL Distribuidora São Paulo, para que disponibilize uma equipe de plantão 24hrs na cidade de Cajamar para atender a crescente demanda que o município vem apresentando.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista trazer maior comodidade aos munícipes, diminuindo o tempo na espera dos atendimentos e aumentando a eficiência do serviço prestado em nossa cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de janeiro de 2024.


Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>14 / fevereiro / 2024</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
134/2024

DATA / HORA
19/01/2024 12:12:17

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

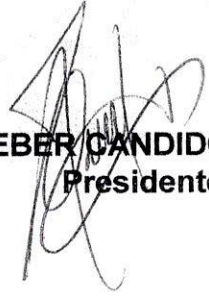
Ofício nº 027– GP

Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 01/2024 a 12/2024 e de 14/2024 a 99/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42


Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910